



Estado de Rondônia  
CÂMARA MUNICIPAL DE

# ALTA FLORESTA D' OESTE

Gestão 2021/2024 – Biênio 2023/2024

---

PROJETO LEI N° 01/2024

Alta Floresta D'Oeste-RO, 19 de fevereiro de 2024.

**Autor:** MESA DIRETORA

**SUMARIA**  
"Dispõe sobre a Concessão de Reajuste aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, Estado de Rondônia, APROVOU e ele Prefeito Municipal SANCIONA e Publica a seguinte LEI:

**Art. 1º** - É concedido, a contar de 1º de janeiro de 2024, o índice de 4,62%, a título de revisão geral anual, para os Servidores Públicos Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Clodomiro Neves da Silva, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**ERNANDES BOMFIM DE SOUZA**  
Presidente/CMAFO

**MARILZA CRISTINA VIANA DOS SANTOS**  
Vice-Presidente/CMAFO

**ADELMO GARCIA**  
2º Vice-Presidente/CMAFO

**JACY EVANDRO RIBEIRO NETO**  
Secretário/CMAFO

**DALTON AUGUSTO TUPARI FIRMINO**  
2º Secretário/CMAFO



Estado de Rondônia  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ALTA FLORESTA D'OESTE**  
*Gestão 2021/2024 – Biênio 2023/2024*

Ofício nº 01/2024

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2024.

**Autor:** MESA DIRETORA

**EMENTA:** "Dispõe sobre a Concessão de Reajuste aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal."

**Senhores Vereadores,**

Temos a honra de encaminhar à apreciação desta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº. 01, de 19 de fevereiro de 2024, que "Dispõe sobre a Concessão de Reajuste aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal."

O presente Projeto de Lei, proposto pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, visa cumprir determinação constitucional que, em seu artigo 37, inciso X, assegura revisão geral anual na remuneração dos servidores públicos efetivos e comissionados, excetuando os agentes políticos.

Tal revisão se torna indispensável, na medida em que anualmente ocorre o aumento do salário mínimo nacional e estadual e, em consequência, há um aumento geral no valor do custo de vida, ficando defasados os valores pagos aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal. Daí a necessidade do presente Projeto de Lei.

Assim, pelo presente projeto, estamos propondo o reajuste salarial aos servidores no percentual de 4,62%. Referimos, que a porcentagem corresponde ao índice acumulado no ano de 2023 pelo IPCA, a fim de respeitar a Carta Magna, e acompanhar o mesmo percentual concedido pelo Poder Executivo aos Servidores Públicos Municipais.

Nesse sentido, cita-se inciso X, do artigo nº 37 da Constituição Federal, que estabelece que a revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos deve ocorrer na mesma data e com o mesmo índice de reajuste.

Acreditando numa pronta acolhida, desde já queremos registrar nossos agradecimentos pela receptividade que por certo a matéria irá obter junto aos demais pares.

SALA DAS SESSÕES, em 19 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

**ERNANDES BOMFIM DE SOUZA**  
Presidente/CMAFO

**MARILZA CRISTINA VIANA DOS SANTOS**  
Vice-Presidente/CMAFO

**ADELMO GARCIA**  
2º Vice-Presidente/CMAFO

**JACY EVANDRO RIBEIRO NETO**  
Secretário/CMAFO

**DALTON AUGUSTO TUPARI FIRMINO**  
2º Secretário/CMAFO



# ALTA FLORESTA D' OESTE

Gestão 2021/2024 – Biênio 2023/2024

---

Ofício nº 01/2024

Alta Floresta D'Oeste-RO, 19 de fevereiro de 2024.

Pelo presente ofício, venho a honrosa presença de Vossas Excelências, encaminhar o Projeto de lei nº 01/2024 que dispõe sobre: **“Dispõe sobre a Concessão de Reajuste aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal.”**, para que seja recebido e encaminhado para os procedimentos administrativos e Regimental, no escopo de apreciação e futura votação.

Sendo o que tinha para o momento, uso da oportunidade para reiterar a Vossas Excelências, votos de estima e apreço.

Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**ERNANDES BOMFIM DE SOUZA**  
Presidente/CMAFO

**MARILZA CRISTINA VIANA DOS SANTOS**  
Vice-Presidente/CMAFO

**ADELMO GARCIA**  
2º Vice-Presidente/CMAFO

**JACY EVANDRO RIBEIRO NETO**  
Secretário/CMAFO

**DALTON AUGUSTO TUPARI FIRMINO**  
2º Secretário/CMAFO